



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 723/2002

*Súmula: Autoriza o Executivo firmar convênio com a EMATER PR e dá outras providências*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

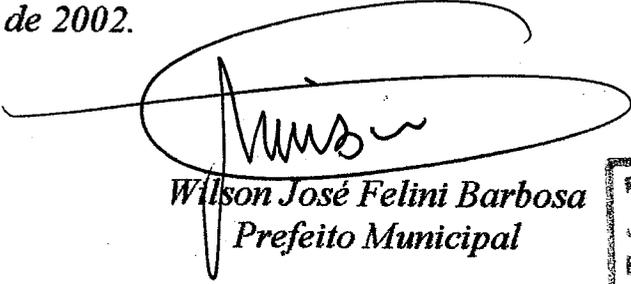
*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMATER/PR, para execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com validade para o exercício de 2002.*

*Art. 2º - O Município pagará a EMATER o valor de R\$ 15.541,00, divididos em sete parcelas de R\$ 2.263,00.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária do Departamento de Agropecuária do corrente exercício financeiro.*

*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2002.*

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

Publicada em	14/06/02
Journal	Diário de Vitorino
Edição	2798